

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1282 • terça-feira, 03 de Outubro de 2017

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 584, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX da Lei Orgânica do Município c.c art. 10, II, da Lei Complementar nº 139, de 21 de dezembro de 2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional a servidora **ANIZABELA CUELLAR DA SILVA**, matrícula 4298, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno 3ª Categoria, para Analista de Controle Interno 2ª Categoria, nos termos do processo nº 18672/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 25 de julho de 2017.

Corumbá, 16 de agosto de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 585, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX da Lei Orgânica do Município c.c art. 10, II, da Lei Complementar nº 139, de 21 de dezembro de 2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional a servidora **MONICA ORTIZ BRAVO CAVASSA**, matrícula 5461, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno 3ª Categoria, para Analista de Controle Interno 2ª Categoria, nos termos do processo nº 18672/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar

de 25 de julho de 2017.

Corumbá, 16 de agosto de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 586, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX da Lei Orgânica do Município c.c art. 10, II, da Lei Complementar nº 139, de 21 de dezembro de 2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional a servidora **VERONICA VIANA ITO FIGUEIREDO**, matrícula 9987, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno 3ª Categoria, para Analista de Controle Interno 2ª Categoria, nos termos do processo nº 18672/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 25 de julho de 2017.

Corumbá, 16 de agosto de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 587, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX da Lei Orgânica do Município c.c art. 10, II, da Lei Complementar nº 139, de 21 de dezembro de 2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor **SERGIO RODRIGUES**, matrícula 598, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno 3ª Categoria, para Analista de Controle Interno 2ª Categoria, nos termos do processo nº 18672/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 25 de julho de 2017.

## Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

## Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

### Secretarias

|   |   |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Governo.....                              | Cássio Augusto da Costa Marques             |
| Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....                    | Alberto Saburo Kanayama                     |
| Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural..... | Renato dos Santos Lima                      |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....   | Ricardo Campos Ametlla                      |
| Secretaria Municipal de Educação.....                             | Maria Eulina Rocha dos Santos               |
| Secretaria Municipal de Saúde.....                                | Rogério dos Santos Leite                    |
| Secretaria Municipal de Assistência Social.....                   | Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa           |
| Procuradoria-Geral do Município.....                              | José Luis de Aquino Amorim                  |
| Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....      | Sérgio Rodrigues                            |
| Secretaria Especial de Fazenda.....                               | Mário Sérgio Aguiar Siqueira                |
| Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....          | Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira |
| Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....                  | Mohamad Abder Rahman Abdallah               |

### Agências e Fundações

|   |  |
|---|--|
| Agência Municipal de Segurança Pública.....                   | Jorge José Pinto de Castro               |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....     | Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio |
| Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....               | Paulo Guilherme de Arruda                |
| Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... | Luiz Mário do Nascimento Cambará         |
| Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....                    | Ana Cláudia Moreira Boabaid              |
| Fundação de Esportes de Corumbá.....                          | Marcelo Aguiar Iunes                     |
| Fundação de Turismo do Pantanal.....                          | Maria Marjú Azambuja Venturini           |

Edição Nº 1282 • terça-feira, 03 de Outubro de 2017



Corumbá, 16 de agosto de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA "P" Nº 588, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX da Lei Orgânica do Município c.c art. 10, II, da Lei Complementar nº 139, de 21 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão funcional ao servidor **VALNEI DE OLIVEIRA**, matrícula 9989, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno 3ª Categoria, para Analista de Controle Interno 2ª Categoria, nos termos do processo nº 18672/2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 25 de julho de 2017.

Corumbá, 16 de agosto de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ERRATA**

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá.

Na Portaria "P" Nº 590, de 16 de agosto de 2017, onde se lê "Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos", leia-se "Secretaria Municipal de Finanças e Gestão".

Corumbá, 3 de outubro de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA "P" Nº 612, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA LUIZA MARQUES NEGRISOLLI CUNHA, matr.9612**, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Medicina, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 1º de setembro de 2017.

Corumbá, 20 de setembro de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA "P" Nº 630, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX da Lei Orgânica do Município c.c art. 27 e 29 da Lei Complementar nº 148, de 4 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder promoção funcional ao servidor **JOÃO FRANCISCO FONTANILLAS DE OLIVEIRA NETO**, matrícula 6146, ao cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, Primeira Categoria, nos termos do processo nº 217352/2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 14 de agosto de 2017.

Corumbá, 28 de setembro de 2017.

**SUMÁRIO**

|   |   |
|---|---|
| PARTE I - PODER EXECUTIVO.....                                  | 1 |
| BOLETIM DE PESSOAL.....   | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....                            | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....                  | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....                           | 4 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS..... | 4 |
| FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.....                      | 5 |
| AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....                     | 5 |
| CONSELHOS MUNICIPAIS.....                                       | 5 |
| PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....                               | 6 |

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA "P" Nº 631, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **AMANDA DE AMORIM, matr.1944**, do cargo de provimento efetivo de Gestor de Relações Institucionais, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 20 de agosto de 2017.

Corumbá, 28 de setembro de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA "P" Nº 632, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO, matr.8733**, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Serviços de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de posse em cargo público inacumulável.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 22 de setembro de 2017.

Corumbá, 28 de setembro de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA "P" Nº 633, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **ALDRIN ELDRIN LOPES, matr.7528**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 1º de julho de 2017.

Corumbá, 28 de setembro de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA "P" Nº 634, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **JOÃO DANIEL VIDAL DE PAULA, matr.3262**, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Medicina, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 1º de outubro de 2017.

Corumbá, 28 de setembro de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA "P" Nº 635, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Dispensar, a pedido, **LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO**, Profissional de Serviços de Saúde, matrícula 8733, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 22 de setembro de 2017.

Corumbá, 28 de setembro de 2017.

**RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**  
**PORTARIA "P" Nº 636, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no item 11.13 do Edital nº. 01/01/2014, o deslocamento para o final da lista de classificação do concurso público à candidata **KATLIN MIYASATO FOGAÇA DE SOUZA ECCO**, classificada em 1º lugar para o cargo de Profissional de Serviços de Saúde - Função Fonoaudiólogo, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 222711/2017, de 27 de setembro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de outubro de 2017.

**RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**  
**PORTARIA "P" Nº 638, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **SILVIA REGINA DIAS DE OLIVEIRA CARVALHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 6 de outubro de 2017.

Corumbá, 2 de outubro de 2017.

**RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

**RESOLUÇÃO/FUNEC Nº 002, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

*Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Campeonato FUNEC de Futebol Amador 2017, Região Sede Assentamento Paiolzinho.*

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA "P" Nº 10, de 1º janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o término do Campeonato FUNEC de Futebol Amador 2017, Região Sede Assentamento Paiolzinho;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 7º do Regulamento Específico do Campeonato FUNEC de Futebol Amador 2017, publicado na PORTARIA Nº 05, de 30 de Junho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado final do Campeonato FUNEC de Futebol Amador 2017, Região Sede Assentamento Paiolzinho, na forma do anexo desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 02 de Outubro de 2017.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBA**  
**Portaria "P" Nº 10, de 01 de janeiro de 2017**

**ANEXO ÚNICO**

Premiação do Campeonato FUNEC de Futebol Amador 2017  
 Região Sede Assentamento Paiolzinho

|                |   |
|----------------|---|
|                | 1º LUGAR - Campeão                              |
| EQUIPE         | PREMIAÇÃO                                       |
| TAQUARAL F. C. | R\$ 2.400,00<br>(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) |
| REPRESENTANTE  | CLAUDINO DE LACERDA TRINDADE                    |
| LEGAL:         | CPF Nº 580.105.481-20                           |

|                            |  |
|----------------------------|--|
|                            | 2º LUGAR - Vice-Campeão                    |
| EQUIPE                     | PREMIAÇÃO                                  |
| E.C. CARMEN DE LA FRONTERA | R\$ 1.200,00<br>(HUM MIL E DUZENTOS REAIS) |
| REPRESENTANTE              | DELMIRO MACEDO AMADO                       |
| LEGAL:                     | CPF Nº 700.554.081-68                      |

|                       |                                |
|-----------------------|--------------------------------|
|                       | ARTILHEIRO                     |
| NOME                  | PREMIAÇÃO                      |
| SAMUEL DE JESUS SILVA | R\$ 200,00<br>(DUZENTOS REAIS) |
| CPF Nº 037.246.641-92 |                                |

|                            |                                |
|----------------------------|--------------------------------|
|                            | GOLEIRO MENOS VAZADO           |
| NOME                       | PREMIAÇÃO                      |
| VANIR APARECIDO DOS SANTOS | R\$ 200,00<br>(DUZENTOS REAIS) |
| CPF Nº 071.127.021-00      |                                |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**TERMO DE PARALISAÇÃO**

Contrato Administrativo: 02/2015. Processo - 16679/2015. Contrato de Repasse nº424.002-87/2014/IPHAN/CAIXA, Objeto - Obras e serviços contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra/serviços de requalificação da Praça da Independência no Município de Corumbá/MS. A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à rua: Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. Por ordem e interesse desta administração, o objeto do contrato supra mencionado, deverá ficar temporariamente paralisados a partir da presente, obedecendo-se os limites previstos no art. 8º e 26º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 12/06/2017. Assinam: Ricardo Campos Ametlla- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa C.C. Ferreira Lopes.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 069/2017- Processo nº 7.449/2017  
 Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário Pick up, cabine dupla, direção hidráulica, ar condicionado, 4x4, 0 km, tendo por vencedora a empresa: KAMPAI MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.583.836/0001-54, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 144.000,00.  
 CORUMBÁ /MS 02 de Outubro de 2017.  
 Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

**Extrato do Segundo Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Serviços Postais nº 005/2016 - Processo nº 15.280/2016.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
 OBJETO: Cláusula Primeira: Altera-se, do ANEXO de serviço de Carta Comercial, a seguinte redação: De: "2.1.5.1. Caso haja interesse, fazer constar, no envoltório do objeto, a indicação de que o mesmo deverá ser devolvido após a 3ª tentativa de entrega, não devendo ser direcionado à entrega interna;" Para: "2.1.5.1. Fazer constar nos objetos postados com o Serviço Adicional Aviso de Recebimento (AR) e/ou Mão Própria (MP), para os quais se quer a devolução imediata após as três tentativas de entrega, a seguinte menção: "Após a terceira tentativa de entrega, devolver imediatamente ao remetente."



De: 2.1.6.2. Atentar para as regras específicas, decorrentes da Política de Relacionamento, quando se tratar de clientes classificados pela área de Clientes e Operações como pertencentes exclusivamente ao Segmento Governo:

O serviço admite Coleta Domiciliária, sem ônus ao cliente, de qualquer quantidade de objetos, desde que atenda as seguintes condições:

I - Viabilidade operacional, devendo a área operacional da Diretoria Regional ser, obrigatoriamente, consultada pela área comercial da Diretoria Regional.

II - O trajeto já percorrido para a prestação de coleta de objetos de outros serviços". Para: 2.1.6.2. Atentar para as regras específicas, decorrentes da Política de Comercial, quando se tratar de clientes classificados como Platinum, Diamante, Infinito e como pertencentes exclusivamente ao Segmento Governo:

a) O serviço admite Coleta Programada, sem ônus ao cliente, de qualquer quantidade de objetos, desde que atenda as seguintes condições:

I - Viabilidade operacional, devendo a área operacional da Diretoria Regional ser, obrigatoriamente, consultada pela área comercial da Diretoria Regional.

II - O trajeto já percorrido para a prestação de coleta de objetos de outros serviços. Data da Assinatura: 29/09/2017.

Assina: Alberto Saburo Kanayama - Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 035, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando:

- A conclusão da Comissão Sindicante, de fls. 42 a 45 dos autos n.º. 38.810/2016, instaurada pela PORTARIA N.º. 028/2016;
- A conclusão da Comissão Sindicante, de fls. 169 a 171 dos autos n.º. 39.195/2016, instaurada pela PORTARIA N.º. 029/2016;
- A conclusão da Comissão Sindicante, de fls. 28 a 30 dos autos n.º. 1155/2017, instaurada pela PORTARIA N.º. 010/2017;
- A conclusão da Comissão Sindicante, de fls. 49 a 52 dos autos n.º. 13.749/2017, instaurada pela PORTARIA N.º. 027/2017; e,

de acordo com as decisões proferidas

### RESOLVE:

**Art. 1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO DAS SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS: Processo nº 38.810/2016, Processo nº 39.195/2016, Processo nº 1155/2017 e Processo nº 13.749/2017, instaurados para apuração de possíveis irregularidades constantes em cada um dos autos supracitados.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá (MS), 29 de setembro de 2017.

**MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria "P" N.º 212, de 26 de janeiro de 2017.

## Atenção agentes públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos que necessitam publicação em órgão oficial do município, o Diário Oficial de Corumbá, deverão ser encaminhadas para o email [diariooficial@corumba.ms.gov.br](mailto:diariooficial@corumba.ms.gov.br), em formato Word (.doc, .docx) até às 15 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

**Secretaria Municipal de Finanças e Gestão**

PORTARIA N.º 036, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa Membros da Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo de Sindicância nº 222348 de 25/09/2017 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no Processo nº 222348 de 25/09/2017.

- MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS - Procurador do Município - Matrícula 4092;
- FRANCISCA ALVES DA SILVA - Matrícula 1354;
- NORMA TACIANA RAMOS - Matrícula 5063.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá (MS), 2 de outubro de 2017.

**MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria "P" N.º 212, de 26 de janeiro de 2017.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Portaria N.º 04/2017.

Designa Policial Militar como Agente de Trânsito em cumprimento ao estabelecido no convênio 26315/2016 entre Estado e o Município.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Agência Municipal de Trânsito e Transporte ambos integrante da Prefeitura Municipal de Corumbá, a primeira instituída pela Lei Complementar nº 154 de 14 de novembro de 2012, órgão da Administração direta estruturada e a segunda criada pela lei complementar nº 201, de 16 de dezembro de 2016, vinculada e supervisionada por aquela, por seus titulares no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e pela lei 9503/1997, Artigo 280 inciso 4º, do Código de Trânsito Brasileiro e pelo convênio 26315/2017, resolve:

**Artigo 1º** - Fica designado para exercer as atribuições de Agentes de Trânsito - AT, o seguinte Policial Militar:

### I - Policial Militar

1. SD/PM MAICON MILLER FRANCO VALIENTE  
Matrícula - 425233021

**Artigo 2º** - O Policial Militar designado como Agente de Trânsito obedecerá aos planos operacionais traçados pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte em conjunto com a Polícia Militar, envolvendo seus equipamentos e veículos.

**Artigo 3º** - Pelo exercício da função de Agente de Trânsito, o policial militar designado, não receberá remuneração adicional àquela correspondente aos respectivos cargos públicos que exercem concomitantemente.

**Artigo 4º** - Fica instituída a identificação de Agente de Trânsito, conforme o Anexo Único deste decreto, constando, a patente e matrícula funcional, autenticada pela assinatura do Prefeito Municipal, Comandante do 6º BPM e o Diretor Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

**Artigo 5º** - O policial militar designado como Agente de Trânsito exercerá plenamente as competências municipais e estaduais fixadas no Código de Trânsito Brasileiro e no Convênio celebrado entre o Município de Corumbá, o Estado de Mato Grosso do Sul e a Polícia Militar.

**Artigo 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá MS, 28 de setembro de 2017.

**Ricardo Campos Ametla**  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Paulo Guilherme de Arruda**  
Diretor Executivo da AGETRAT



ANEXO  
FRENTE



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT**  
**Agente Municipal de Trânsito**

Nome do Agente: \_\_\_\_\_  
 Patente / Cargo: \_\_\_\_\_  
 Matrícula Funcional: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_

FOTO

**Prefeito Municipal de Corumbá**

---



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**Diretor Presidente da AGETRAT**

Comandante do 6º BPM

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

### EDITAL DE REQUERIMENTO

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº016/2015**, para atividade de **OBRA CIVIL - CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, localizada na Rua Edu Rocha, entre as ruas Rio Grande do Norte e João Bosco da Motta - Nova Corumbá, Corumbá - MS.

### EDITAL DE REQUERIMENTO

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA**, para atividade de **OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**, localizada no Conjunto Vitória Régia e Cristo - Cristo Redentor, Corumbá-MS.

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### GUARDA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 104 de 02 de Outubro de 2017

Designa membros da Guarda Municipal para compor a Comissão de Sindicância nº 004 de 02 de Outubro de 2017, e dá outras providências.

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40 caput, Inciso XV do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e Art. 15 do Decreto 925/2011.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados nomeados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância nº 04 de 02 de

Outubro de 2017. Que ficará incumbida de apurar, no prazo de 20 (vinte) dias, as possíveis irregularidades descritas no Termo de Diligência do Corregedor de 18 de setembro de 2017, as do Relatório de Serviço do Oficial de Dia dessa mesma data, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- GM 1ª cat. **DAVID WAGNER DE OLIVEIRA CARLOS** - matrícula 3553;
- GM 2ª cat. **ÁLVARO CORREA CLAURES** - matrícula 7079;
- GM 2ª cat. **ELVES PREY FLORES** - matrícula 5540.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 02 de Outubro de 2017.

GM **SAMUEL FRANCO LOPES**  
Comandante da Guarda Municipal  
Portaria "P" 363 de 21/03/2017

## CONSELHOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO Nº. 18/2017/CMS. Corumbá/MS, 02 de outubro de 2017.**

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Relatório Financeiro do 4º Bimestre/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (142ª) Centésima Quadragésima Segunda Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2017.

**Certifica:**

**Artigo 1º.** Torna público o fato que a Secretaria Municipal de Saúde - SMS enviou e-mail no dia 27/09/2017, solicitando reunião extraordinária com inclusão de pauta para apresentação pelo Contador Francisco Vargas Borges, do Relatório Financeiro do 4º Bimestre (julho à agosto/2017), e as despesas consolidadas do CMS e do FIS, para as devidas providências. Ao término das apresentações o Pleno deliberou em reunir os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, no dia 03/10/2017, (terça-feira), às 10h30min, na sala de reunião da SMS, para apreciação dos balancetes que logo estarão elaborando parecer com as devidas recomendações e apresentará em Reunião Ordinária do CMS, dia 10/10/2017, às 16h00, na Casa dos Conselhos.

Ivan Espinosa Coelho  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

**CERTIDÃO Nº. 19/2017/CMS. Corumbá/MS, 02 de outubro de 2017.**

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Relatório Financeiro do 2º Quadrimestre/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (142ª) Centésima Quadragésima Segunda Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2017.

**Certifica:**

**Artigo 1º.** Torna público o fato que a Secretaria Municipal de Saúde - SMS enviou e-mail no dia 27/09/2017, solicitando reunião extraordinária com inclusão de pauta para apresentação pelo Contador Francisco Vargas Borges, do Relatório Financeiro do 2º Quadrimestre (maio à agosto/2017), e as despesas consolidadas do CMS e do FIS, para as devidas providências. Ao término das apresentações o Pleno deliberou em reunir os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, no dia 03/10/2017, (terça-feira), às 10h30min, na sala de reunião da SMS, para apreciação dos balancetes que logo estarão elaborando parecer com as devidas recomendações e apresentará em Reunião Ordinária do CMS, dia 10/10/2017, às 16h00, na Casa dos Conselhos.

Ivan Espinosa Coelho  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

**CERTIDÃO Nº. 20/2017/CMS. Corumbá/MS, 02 de outubro de 2017.**

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Recurso Federal destinado ao Plano de Contingência da Raiva 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de

1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (142ª) Centésima Quadragésima Segunda Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2017.

**Certifica:**

**Artigo 1º.** Torna público o fato que a Secretaria Municipal de Saúde - SMS enviou e-mail no dia 27/09/2017, solicitando reunião extraordinária com inclusão de pauta para apresentação do Recurso Federal destinado ao Plano de Contingência da Raiva, pela Gerente da Vigilância em Saúde, Viviane Ametlla Figueiredo Campos, para as devidas providências. Ao término das apresentações o Pleno deliberou em reunir os membros da Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saúde, no dia 03/10/2017, (terça-feira), às 10h30min, na sala de reunião da SMS, para apreciação do Recurso Federal destinado ao Plano de Contingência da Raiva 2017, que logo estarão elaborando parecer com as devidas recomendações e apresentará em Reunião Ordinária do CMS, dia 10/10/2017, às 16h00, na Casa dos Conselhos.

Ivan Espinosa Coelho  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

**CERTIDÃO Nº. 21/2017/CMS. Corumbá/MS, 02 de outubro de 2017.**

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Relatório das Ações e Serviços de Saúde do 2º Quadrimestre 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (142ª) Centésima Quadragésima Segunda Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2017.

**Certifica:**

**Artigo 1º.** Torna público o fato que a Secretaria Municipal de Saúde - SMS enviou e-mail no dia 27/09/2017, solicitando reunião extraordinária com inclusão de pauta para apresentação do Relatório das Ações e Serviços de Saúde 2º Quadrimestre de 2017, pela Assessora Executiva, da Gerência em Gestão e Operação da SMS, Tatiana da Silva Santos Matos, para as devidas providências. Ao término das apresentações o Pleno deliberou em reunir os membros da Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saúde, no dia 03/10/2017, (terça-feira), às 10h30min, na sala de reunião da SMS, para apreciação do Relatório das Ações e Serviços de Saúde do 2º Quadrimestre de 2017 (maio à agosto de 2017), que logo estarão elaborando parecer com as devidas recomendações e apresentará em Reunião Ordinária do CMS, dia 10/10/2017, às 16h00, na Casa dos Conselhos.

Ivan Espinosa Coelho  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

**PARTE II • PODER LEGISLATIVO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2015  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS  
CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP  
OBJETO: Aditivo de Prazo de Contrato  
PRAZO: Prorrogado de 25/09/2017 a 24/09/2018 - 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Corumbá/MS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0001.2002-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN E Pela Contratada QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP MARCOS LUIZ DA MAIA  
LOCAL E DATA: Corumbá/MS, em 15 de setembro de 2017.

# Diário Oficial do Município de Corumbá

## do.corumbamba.ms.gov.br

